



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE Nº 055, DE 02 DE

efauco

DE 1.998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e aprova Novo Regimento Escolar e Currículo Pleno.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1751/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 16/12/97 exarado nos Processos nºs 11957840/95 e 14456990/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização ao **COLÉGIO CRISTO REI**, localizado na Quadra "A", Lote 08, Setor das Mansões Suleste, Cidade Ocidental, DRE de Luziânia, mantido pelo Colégio Cristo Rei Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar:

- I- Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio para a Educação de Jovens e Adultos - Suplência - baixo teor.
- II- Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série.
- III- Ensino Médio, seriado anual.

Art. 2º - Aprovar as Grades Curriculares para fins de autenticação dos Certificados expedidos aos alunos do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e do Ensino Médio na função Suplência nos anos letivos de 1989 a 1995.

Art. 3º - Aprovar Novo Regimento Escolar e Currículo Pleno do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série - Função Suplência e do Ensino Médio, seriado Regular e Suplência, com vigência a partir do ano de 1998.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de *efauco* de 1.998.

Laís Terezinha Monteiro
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

HOMOLOGO